



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2019

PROCESSO N. 1057/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS**

REQUISITANTE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

TÍTULO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR E OUTROS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO DO ITEM**

DATA ABERTURA: **30 DE AGOSTO DE 2019**

LOCAL: **Rua Edgard Bonini "Dengo" nº. 492, Campos Novos Paulista – SP – Sala de Licitações.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 26/2019**, do tipo **menor preço do Item**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **aquisição parcelada de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar e outros departamentos do município**, regida pela lei federal n. 10.520/2002, decreto federal 3.555/2000, decreto federal 8.250/2014, decreto municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares.

PREÂMBULO

1- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2- A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, na Rua Edgard Bonini "Dengo" nº 492, centro, **iniciando-se o credenciamento dos interessados na SALA DE LICITAÇÕES, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de agosto de 2019, encerrando-se às 09h00 (nove horas)** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Campos Novos Paulista com o auxílio da Equipe de Apoio.

3- O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

4- Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

5- Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços do bem relacionado no Anexo I (observadas especificações estabelecidas), visando **à aquisição parcelada de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar e outros departamentos do município.**

1.2- As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na "Ordem de Compra/Serviços" emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

1.3- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

1.4- A entrega, deverá ser realizada **conforme o Termo de Referência - Anexo I**, mediante solicitação.

1.5- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campos Novos Paulista não será obrigado a adquirir o material/serviço constante do Anexo I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, não sendo admitidas impugnações apresentadas via FAX ou qualquer outro meio eletrônico.

2.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realiza-



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ção da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto 8.538/2015, EXCLUSIVAMENTE empresas com tratamento "favorecido, diferenciado e simplificado", do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. – Serão aceitas participações de EMPRESAS DE QUALQUER PORTE se não houver 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, por conseguinte, não serão aplicados os dispostos nos artigos 47, 48-I da Lei Complementar 147/2014 e o Decreto 8.538/2015;

3.3 - A proponente para valer-se dos benefícios da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, DEVERÁ apresentar FORA DOS ENVELOPES:

- a. Prova atualizada de enquadramento expedida pela Junta Comercial do Estado ou expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa (conforme o caso) e;**
- b. Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo, modelo (ANEXO VIII).**

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Para o credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes n. 1 e n. 2** os seguintes documentos:

a) *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) *Tratando-se de procurador*, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.2- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital e a declaração de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo** visando o exercício da preferência prevista no Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

5.2- A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório.

5.3- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2019 - PROCESSO N. 1057/2019
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2019 - PROCESSO N. 1057/2019
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

5.4- A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.5- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.6- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.7- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.8- O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9- Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, CNPJ, (endereço: rua número, bairro, CEP e cidade), telefone e "cor-reio eletrônico" da empresa proponente;
- b)** número do Pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;
- d)** preços unitários para fornecimento expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qual-quer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - d.1)-** para fins desta licitação, fornecimento de forma ininterrupta é aquele prestado de forma contínua de conformidade com a requi-sição apresentada pela contratante;
 - d.2)-** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, rela-cionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- f)** Declaração (I, II e III) constante do **Anexo VI**;

6.2- Dados da pessoa encarregada da assinatura do contrato: nome, RG (órgão e estado expedidor), data de nascimento, CPF, (endereço: rua número, bairro,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CEP e cidade), cargo que ocupa na empresa proponente, "endereço eletrônico" particular, "endereço eletrônico" institucional e telefone – **Anexo IX**;

OBS: TODOS OS DADOS ACIMA SÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA

6.3- Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo os erros constantes do subitem 9.4.1;

6.4- A proposta deverá obedecer a mesma numeração e especificação dos objetos licitados constantes no anexo I deste edital.

6.4.1- As propostas (Anexo VI) deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, devidamente assinadas conforme dispõe o item 6.1 no envelope proposta e concomitantemente, deverá ser apresentado o arquivo magnético.

6.4.1.1 – Para a digitação das propostas será necessário que o fornecedor possua programa **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, que também está disponível no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

6.5- A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.6- Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Campos Novos Paulista.

6.7- É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

6.8- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo registrado, desde que devidamente solicitado pela parte interessada e devidamente comprovada.

7.2- A(s) empresa(s) adjudicatária(s) do REGISTRO DE PREÇOS, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o "equilíbrio econômico financeiro" dos preços vigentes através de requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. **Até a decisão final da Administração, o fornecimento do(s) produto(s) quando solicitado(s)**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

pela Administração, deverá(ão) ocorrer normalmente, pelo(s) preço(s) registrado(s) em vigor.

7.3- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter, tanto quanto possível, a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

7.4- Quando ocorrer poderá a Prefeitura, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial, assim considerada o jornal local encarregado da publicação dos atos oficiais da Administração Municipal.

8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Ato constitutivo em se tratando de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 – Os documentos acima deverão ser apresentados de acordo com a última alteração consolidada, acompanhada de prova atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado ou expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa, (conforme o caso);

8.2.2- Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do subitem 8.2 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;
- c)** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa - ICMS;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- d) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa - INSS;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade para com o FGTS;

8.3.1 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4 - - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Anexo V**;

8.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.6 - As **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de Consumo**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8.9- Toda documentação de habilitação e proposta comercial deverá ser entregue na ordem sequencial solicitada, numeradas e visadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes nos aspectos de segurança e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará a perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 -Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.7.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte;

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

8.7.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nas **"páginas eletrônicas"** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

9- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

9.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições e demais elementos fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme conta do termo de referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro. **A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.**

9.9- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11- Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.13- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.17- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do ITEM;**

9.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1- Eventual impugnação deverá ser dirigida à sede da Prefeitura;

10.1.1- Não será admitida impugnação por intermédio de "fac-símile" ou qualquer outro meio eletrônico;

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

10.2- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.3- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.5- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

10.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.7- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8- Os recursos devem ser protocolados na Sede da Prefeitura, localizado à Rua Edgard Bonini "Dengo", n. 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP.

10.9- A adjudicação será feita do ITEM.

10.10- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11.2- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem informados na Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

11.3- O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

11.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será realizado de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, dentro do prazo de até 30 (tinta) dias, após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, À VISTA DO RESPECTIVO Termo de Recebimento do objeto ou recibo ou documento equivalente.

12.2- As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

12.3- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

12.4- Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 8.3 letras "c", "d" e "e" para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

12.5- O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

12.6- Os preços registrados somente poderão ser reajustados:

12.6.1- Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

- a)** Negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;
- b)** Liberar o fornecedor do compromisso;
- c)** Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

12.6.2- Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;
- b) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.7- Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

13.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista para assinar o termo de contrato.

13.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

14.1- As Autorizações de Entrega dos produtos objeto desta licitação serão expedidas pela Prefeitura, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização

14.1.1- Se, por ocasião da expedição da Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

(INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- A Ordem de Compra/Serviço ou outro instrumento equivalente, será enviada a proponente vencedora através de fac-símile ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e/ou nenhum meio eletrônico, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compra/Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista à Rua Edgard Bonini "Dengo", n.492, Centro, Campos Novos Paulista/SP;

14.3- Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.3 letras "c", "d" e "e", ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.1.1- A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a)** Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b)** Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e)** Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f)** Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g)** Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i)** Ficar evidenciado a prática de conluio.

15.2- Fica facultado ao Município de Campos Novos Paulista, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

15.3- Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

15.4- Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

15.5- A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.6. – A aplicação da penalidade, poderá ocorrer de forma cumulativa.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410003.2.007000 – MANUTENÇÃO DO CCI

3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

144 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

152 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

217 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

082440003.2.101000 – CRASS SOCIAL PAIF

3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

287 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

122430005.2.021000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

1082 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

1093 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

1102 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

122430005.2.103000 – ALIMENTAÇÃO – CRECHE

3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

1141 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

17 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

18.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

18.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

19.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.6- O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br.

19.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, após a celebração do contrato.

19.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9- Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- Anexo II - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;
- Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo VI - Modelo de proposta;
- Anexo VII - Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo IX - Modelo de Informações sobre Representante da Contratada pela Assinatura de Ajuste
- Anexo X - Anexo LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação.

19.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Campos Novos Paulista, 07 de agosto de 2019

JULIO CESAR DO CARMO

Prefeito Municipal

DAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA

Diretora Municipal de Educação

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial, Jornal de Circulação Local e Regional e Sítio Eletrônico.

OSEIAS DE PAULO PAES

Controle Interno